



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 712/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 2 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

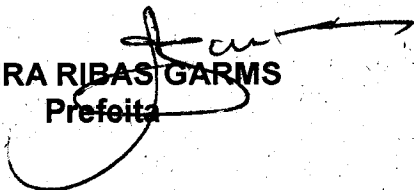
Assunto: Requerimento nº 115/2017-SO, de autoria da Vereadora Luciana Moraes dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, encaminhamos cópia anexa do Memorando Interno nº 24/2017, do Departamento de Engenharia, constando as informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/ERS/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.206 03/10/2017 16:15:00
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO 24/2017

Para: Sra Almira Ribas Garms – Prefeita.
De: Departamento de Engenharia

Assunto: Vereadora requer informações sobre Alvará de Construções e Fiscalização da Aplicação das Normas de Acessibilidade.

Ref.:Ofício nº 0351-2017, Requerimento nº 115/17-SO.

Câmara Municipal Estância turística Paraguaçu Paulista.

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao ofício nº 0351-2017 e Requerimento nº 115/17-SO, de autoria da Vereadora Luciana Moraes dos Santos, onde solicita informações sobre as autorizações de Construções e Reformas, bem como da Fiscalização das Normas de Acessibilidade nas Edificações e Passeios Pertinentes aos Prédios de Atendimento ao Público, temos a informar que:

- 1) **No momento em que são verificados os documentos para liberação do habite-se são analisadas as normas de acessibilidade?**

R: Sim. Atualmente, na vistoria para Habite-se, verificamos a acessibilidade nos passeios públicos, e Conforme Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, Art. 15º, inciso III, nos projetos de arquitetura aprovados pela Prefeitura o profissional responsável pela obra declara sob penas da lei o atendimento, quando aplicáveis, às normas de acessibilidade através do documento de registro da obra ART/CREA ou RRT/CAU.

- 2) **Qual o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das normas de acessibilidade nas edificações e passeios em nosso município?**

R: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais.

Sendo estas as informações solicitadas, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, 28 de setembro de 2017

Eng.ª Elza Regina Salomão
CREA/SP: 0601394056